TC 028.751/2010-8
Tipo: representação
Unidade jurisdicionada: Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA

Proposta de inspeção

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de representação formulada por vereadora do município do Rio de Janeiro acerca de possíveis irregularidades praticadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) nos procedimentos relacionados à construção do Terminal Pesqueiro Público do Estado do Rio de Janeiro (TPP/RJ).

2. A representante informa que o Ministério da Pesca e Aquicultura pretende construir um terminal pesqueiro na cidade do Rio de Janeiro, Bairro da Ribeira, Ilha do Governador. Para tanto, já adquiriu no local uma área de cerca de trinta mil metros quadrados, licitou e contratou a execução do projeto executivo da obra, desconsiderando o fato de a legislação urbanística municipal não admitir tal atividade naquela região. Além disso, somente a *posteriori*, em 29/10/2009, protocolou pedido de licença na Gerência de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo, autuado sob o processo administrativo 02/325.488/09, o qual recebeu parecer contrário da Secretaria.

3. A vereadora apresenta, ainda, pareceres que apontam riscos à segurança aeronáutica decorrentes da implantação de um terminal pesqueiro nas cercanias dos principais aeroportos do estado do Rio de Janeiro. Pelas razões expostas, requer que esta Corte de Contas acolha a presente representação, analise os atos praticados pelo Ministério da Pesca e determine, caso sejam constatados prejuízos ao erário ou ofensa ao interesse público, a adoção das medidas cabíveis.

II - ANÁLISE

4. O objeto da presente representação foi tratado no TC 028.744/2010-1 – denúncia encaminhada a este Tribunal por meio da qual se noticiou a ocorrência de possíveis irregularidades praticadas pelo MPA nos procedimentos adotados para construir o TPP/RJ. Por meio do Acórdão 909/2011-Plenário, o TCU determinou ao Ministério que condicione a continuidade da Concorrência nº CO-001/2010, destinada à contratação de empresa para a execução de todas as atividades e serviços necessários para construir as instalações do terminal pesqueiro, à emissão das licenças ambientais prévia e de instalação e à adoção de medidas que mitiguem o perigo aviário relacionado ao empreendimento.

5. No entanto, o referido processo de denúncia cuidou apenas de propor a suspensão do certame com a necessária celeridade, visando impedir o investimento de mais recursos públicos em um projeto cuja viabilidade vinha sendo questionada.

6. Por sua vez, nesta representação serão apuradas as responsabilidades dos gestores que praticaram as irregularidades identificadas. Para tanto, torna-se necessário realizar inspeção no MPA com o objetivo de analisar os processos licitatórios relacionados às contratações do projeto executivo e das obras de construção do terminal pesqueiro.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48645507.

III - ENCAMINHAMENTO

7. Ante o exposto, encaminham-se os autos à consideração superior propondo realizar inspeção no Ministério da Pesca e Aquicultura com o objetivo de analisar os processos licitatórios relacionados às contratações do projeto executivo e das obras de construção do Terminal Pesqueiro Público do Rio de Janeiro.

À Consideração Superior

8ª Secex/1ª DT, em 20 de junho de 2012.

(assinado eletronicamente)
MARCOS REZENDE DE CAMPOS SOUZA
AUFC - Matrícula 8149-3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48645507.